

ILMO. SR.

Vinicius Oliveira Caram Guimarães

**MD Superintendente de Outorgas e Recursos à Prestação
Anatel**

Referência: Ofício nº 10/2021/SOR-ANATEL e Processo nº 53500.014731/2020-10

Assunto: Projeto de Alteração de Características Técnicas da Estação de RTV de Cabo Frio/RJ –
alteração de frequência para o canal 44

Cachoeira Paulista, 26 de abril de 2021

Prezado Senhor Superintendente,

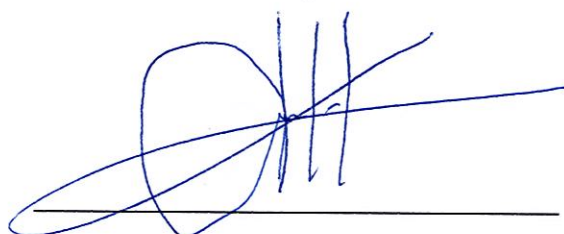
Em atenção ao Ofício nº 10/2021/SOR-ANATEL, encaminhado por V.Sa. à **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II**, informo que o processo em trâmite junto ao COMAER resultou em nova negativa (documento anexo), restando um último recurso a ser apresentado, mediante declaração de interesse público pela Prefeitura local.

Entretanto, embora ciente das dificuldades envolvidas nesta alternativa, na tentativa de não correr o risco de comprometer a continuidade da prestação do serviço pela FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, solicito ao GIREL um prazo de 90 (noventa) dias para que esta Fundação identifique e indique um novo local para a instalação de sua estação, que possa satisfazer os requisitos de cobertura à população e de proteção ao aeródromo de Cabo Frio.

Diante disso, solicito também que o GIREL, por ora, não dispense a EAD de suas obrigações de remanejamento e licenciamento da estação no canal 44, determinando a reserva de recursos compatíveis com a elaboração de novo projeto a ser apresentado à Anatel, a instalação da estação no novo local e seu licenciamento no canal 44.

Certo de que estes pleitos vêm ao encontro das políticas públicas estabelecidas para a implantação do LTE pela Portaria nº 14/2013 - MC, bem como das obrigações estabelecidas no Edital nº 2/2014, da faixa de 700 MHz, solicito seu deferimento.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II

Wellington Silva Jardim

Diretor Executivo